



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 45\$
A 2.ª série	80\$	" 45\$
A 3.ª série	80\$	" 45\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$90 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 23:562 — Reforça a dotação inserita no orçamento do Ministério para pagamento de material de dragagem adquirido por conta das reparações alemãs.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto-lei n.º 23:563 — Fixa os lugares do quadro e respectivos vencimentos do pessoal do Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Decreto-lei n.º 23:563

Considerando as vantagens resultantes da remodelação, sem novos encargos para o Tesouro, do quadro do pessoal do Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, proposta pelo director do referido Instituto;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os lugares do quadro e respectivos vencimentos do pessoal do Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, passam a ser os seguintes:

Quadro proposto

1 director (gratificação)	3.600\$00
1 naturalista	19.062\$00
2 conservadores, a 11.694\$	23.388\$00
1 catalogador bibliotecário	8.490\$00
1 preparador	8.100\$00
1 jardineiro chefe	9.186\$00
1 jardineiro sub-chefe	7.908\$00

Art. 2.º Os vencimentos a abonar a este pessoal serão os que estão autorizados pelas disposições do artigo 6.º do decreto n.º 13:872, de 1 de Julho de 1927.

Art. 3.º O actual colector será provido definitivamente no lugar de conservador.

Art. 4.º O actual guarda será provido definitivamente no lugar de jardineiro sub-chefe.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Fevereiro de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Luiz Alberto de Oliveira*—*Antibal de Mesquita Guimarães*—*José Caeiro da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armindo Rodrigues Monteiro*—*Alexandre Alberto de Sousa Pinto*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 23:562

Sendo insuficiente a dotação consignada no orçamento em vigor para pagamento da anuidade devida ao Estado pelo material de dragagem fornecido à Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos em conta das reparações alemãs;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. No capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações em vigor para o corrente ano económico é reforçada com 70.306\$32 a dotação do n.º 3) «Para pagamento do material de dragagem adquirido por conta das reparações alemãs» do artigo 66.º «Diversos serviços», sendo eliminada igual quantia na dotação da alínea c) «Aquisição de barcos, batelões e material auxiliar de dragagem» do artigo 61.º «Aquisições de utilização permanente».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Fevereiro de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Luiz Alberto de Oliveira*—*Antibal de Mesquita Guimarães*—*José Caeiro da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armindo Rodrigues Monteiro*—*Alexandre Alberto de Sousa Pinto*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.